



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Plantão Processual e Administrativo durante o recesso forense de 2019/2020, no âmbito do Ministério Público Federal no Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO o contido na [Portaria PR/TO nº 185/2015 de 15 de dezembro de 2015](#), que estabelece, dentre outros assuntos, normas gerais para a manutenção dos serviços essenciais da Procuradoria da República no Estado do Tocantins durante o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da [Lei nº 5.010/1966](#); e

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 755/2013](#), com as alterações trazidas pelas [Portarias PGR/MPU nº 31/2015](#) e [PGR/MPU nº 62/2016](#), que trata do expediente das unidades do Ministério Público da União nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive; e

CONSIDERANDO o contido nas [Portarias SJTO-DIREF nº 9379543](#) e [SJTO-DIREF nº 9379560](#), ambas de 5 de dezembro de 2019, que tratam do plantão judicial e administrativo, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º. As unidades do Ministério Público Federal no Tocantins funcionarão em regime de plantão administrativo e processual, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020 (recesso forense), na forma desta portaria, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 2º. O plantão será realizado na sede da Procuradoria da República no Tocantins, em Palmas, e abrangerá as atribuições das Procuradorias da República nos Municípios de Araguaína e Gurupi.

Parágrafo único. Durante o recesso, a Procuradoria da República no Tocantins funcionará das 13h às 18h, exceto nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019, nos quais o horário de funcionamento será das 8h às 13h.

Art. 3º. As Procuradorias da República nos municípios de Araguaína e Gurupi não realizarão atendimento ao público durante o recesso forense, devendo afixar cartazes em suas instalações orientando os interessados sobre a forma de comunicação de situações urgentes ao Ministério Público Federal.

Art. 4º. O plantão administrativo será prestado pela Secretaria Estadual e pelas Coordenadorias Jurídica e de Documentação, de Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio dos servidores escalados no Anexo I, aos quais caberá a manutenção das atividades essenciais e inadiáveis das respectivas áreas e o suporte aos membros e servidores escalados para o plantão processual.

Art. 5º. O plantão processual será prestado pelo Procurador da República e servidores escalados no Anexo II, aos quais caberá atuar em feitos urgentes recebidos da Justiça Federal, da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral, e adotar as providências cabíveis diante de representações consideradas graves e/ou urgentes, a critério do membro plantonista.

Parágrafo único. A escala do plantão processual implica a responsabilidade de membros e servidores pelas demandas urgentes que vierem ao Ministério Público Federal entre a 0h (zero hora) do primeiro dia e as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para o qual estejam escalados.

Art. 6º. Os membros e servidores escalados para o plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos horários estabelecidos nesta norma, podendo ser convocados em dias não úteis e fora do horário estabelecido para o plantão e até, excepcionalmente, atender em domicílio, em qualquer caso observada a necessidade e comprovada a urgência.

Art. 7º. As horas de trabalho prestadas durante o período de que trata esta portaria integrarão banco de horas próprio, na proporção de dois por um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2020.

Art. 8º. Excepcionalmente, por necessidade de serviço e mediante autorização ou convocação prévia do Coordenador a que está subordinado, os servidores escalados para o plantão administrativo poderão trabalhar em horário diverso do estabelecido nesta portaria.

Art. 9º. A Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Tocantins deverá divulgar na página da instituição na internet informações acerca do funcionamento do MPF durante o período de que trata esta norma, com destaque para o telefone do plantão processual, a página da Sala de Atendimento ao Cidadão e os contatos da própria Assessoria de Comunicação.

Art. 10. Deverão ser comunicadas a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Tocantins e as Subseções Judiciárias de Araguaína e Gurupi, dando ciência desta portaria e solicitando que os autos urgentes nos quais deva haver manifestação do MPF sejam remetidos à Procuradoria da República no Tocantins, em Palmas, durante o recesso forense.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 dez. 2019. Caderno Administrativo, p.65.](#)

ANEXO I

PLANTÃO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA ESTADUAL		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Will Flávio Dias Gomes	20/12/2019 a 29/12/2019	Secretaria Estadual
Georgete Cardoso Pereira Maia	30/12/2019 a 06/01/2020	Secretaria Estadual
Wilton Rodrigues Tavares	20/12/2019 a 28/12/2019	Conformidade
Flavilene Maria Bueno Coelho	29/12/2019 a 06/01/2020	Conformidade
Paulino Pereira da Silva	20/12/2019 a 27/12/2019 e 06/01/2020	SESOT
Tulio Custodio dos Santos	28/12/2019 a 05/01/2020	SESOT
Lediane Cavalcante Rodrigues Cardoso	20/12/2019 a 24/12/2019	NUGEP
Paulo Roberto Batista Amorim	25/12/2019 a 27/12/2019	NUGEP
Gracilane Vicente Aguiar	20/12/2019 a 29/12/2019	SEPLAN
Márcia Michelle Carneiro da Silva	30/12/2019 a 06/01/2020	SEPLAN

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Jarlene Barros Neves	20/12/2019 a 06/01/2020	Coordenação
João Carlos Neves Nogueira	20/12/2019 a 06/01/2020	SEOF
Larissa Cristina Damacena Acacio	20/12/2019 a 06/01/2020	SEOF

Suiara Patricia Luz Costa Rodrigues Portilho	20/12/2019 a 28/12/2019	SECGC
Herlon Márcio Garcia Barboza	29/12/2019 a 06/01/2020	SECGC
Ruberval Teixeira Reis	20/12/2019 a 06/01/2020	SELOG

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Luciano Pimentel Pinheiro	20/12/2019 a 28/12/2019	CTIC (Todas as áreas)
Nilson Castro Del Santo	29/12/2019 a 06/01/2020	CTIC (Todas as áreas)

ANEXO II PLANTÃO PROCESSUAL

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Gessé Santos Oliveira	20/12/2019 a 29/12/2019	COJUD (Todas as áreas)
Jean Lima de Oliveira	30/12/2019 a 06/01/2020	COJUD (Todas as áreas)
Juliana Batista Nunes	20/12/2019 a 29/12/2019	SGD (Protocolo)
Edna Félix Ribeiro	30/12/2019 a 06/01/2020	SGD (Protocolo)

PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA		
PLANTONISTA	PERÍODO	
Alvaro Lotufo Manzano	20/12/2019 a 28/12/2019	
Daniella Mendes Daud	29/12/2019 a 06/01/2020	

ASSESSORIA		
PLANTONISTA	PERÍODO	
Elaine Cristina Rocha Pedroza dos Santos ^[1]	20/12/2019 a 28/12/2019	
Eduardo Teddy Carneiro Nobrega ^[2]	29/12/2019 a 06/01/2020	

Notas

1. [△] A servidora Elaine Cristina Rocha Pedroza dos Santos, exercerá a função de auxiliar da Assessoria Jurídica Administrativa cumulativamente com o apoio jurídico ao Procurador(a) da República escalado(a) no período de 20/12/2019 a 28/12/2019.
2. [△] O servidor Eduardo Teddy Carneiro Nobrega, exercerá a função de auxiliar da Assessoria Jurídica Administrativa cumulativamente com o apoio jurídico ao Procurador(a) da República escalado(a) no período de 29/12/2019 a 06/01/2020.